



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.888

Resolve sobre recursos de jubramento do curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância dos discentes Adma Thamar Souza Campos, Amauri Gomes de Amorim, Dione Cândido de Andrade, Luiz Antônio Caixeta Rassi, Marcos Machado Guimarães e Raquel Marques de Melo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos,

### RESOLVE:

**Não dar** provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Requerimentos
Adma Thamar Souza Campos	1.808/2016
Amauri Gomes de Amorim	152/2016
Dione Cândido de Andrade	36/2016
Luiz Antônio Caixeta Rassi	148/2016
Marcos Machado Guimarães	151/2016
Raquel Marques de Melo	145/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

  
**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

